|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA NO CAU/BR |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/BR PARA O ANO DE 2017 |

**DELIBERAÇÃO Nº 002/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED**-**CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação da CED para o ano de 2018, aprovado por meio da Deliberação CED nº 131/2017, na qual prevê a realização de três Seminários Regionais da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, de dois dias; bem como a realização de 02 Treinamentos técnicos, com duração de 01 dia cada; e

Considerando que, por conta da redução de recursos na Comissão, os Seminários Regionais da CED do ano de 2018 poderão arcar apenas de diárias e deslocamentos dos conselheiros e assessorias da CED-CAU/BR, cabendo ao CAU/UF que receber o evento arcar com os custos do evento referentes a aluguel de espaço, equipamentos de som, entre outros que impliquem a viabilização do espaço físico.

**DELIBERA:**

1 – Pela aprovação das datas e locais de realização dos eventos da CED/BR para o ano de 2018, conforme disposto abaixo (sujeito a alterações para compatibilizações com o calendário do CAU estadual no qual serão realizados os Seminários):

**Seminários Regionais da CED em 2018:**

- 19 e 20 de abril;

- 12 e 13 de julho;

- 25 e 26 de outubro.

**Treinamentos Técnicos da CED em 2018, ambos em Brasília/DF:**

- 18 de maio;

- 10 de agosto.

2 – Pelo envio de ofício aos CAU/UF para consultá-los sobre a possibilidade de recebimento dos três Seminários Regionais previstos para esse ano, já que incorrerá em custos para o CAU estadual que recepcionará o evento.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Guivaldo D´Alexandria Baptista, Nikson Dias de Oliveira, José Gerardo da Fonseca Soares, Matozalém Sousa Santana e Roberto Salomão do Amaral e Melo e **01 voto contrário** do conselheiro Carlos Fernando Andrade.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2018.

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro